



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO N° 043/2023

*QUINTO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO DE PREÇO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
TELEFONICA BRASIL S.A. ,
INSCRITA NO CNPJ 02.558.157/0001-
62*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N°: 17/2023 CONTRATO N°: 043/2023

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Teodoro Sanches e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. , CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada a AV ENG LUIS CARLOS BERRINI,1376, Bairro: CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO, estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Fabio Marques de Souza Levorin, portador do CPF nº [REDACTED] e por Cleidson Sandes Nascimento, portador do CPF nº [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 035/2023, Pregão nº 017/2023, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Prefeitura de Albertina, do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº 043/2023, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Cód.	Descrição	Un.	Qut.	Unit. Do contrato + aditivos anteriores	Índice de Serviços de Telecomunicações – IST acumulado dos últimos 12 meses	Valor Unit. Com reajuste	Total do reajuste por item	Valor total anual do contrato
12037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA 12 (DOZE) LINHAS(CHIP) COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP DA OPERADORA; PACOTE DE 1000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET Prestação de serviços de telefonia para 12 (doze) linhas(chip) com ligações ilimitadas para chamadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP da operadora; Pacote de 1000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 Gb de internet com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão de voz e dados via web. Aparelhos smartphones em regime de comodato	MÊS	12	1.686,3048	5,90%	1.785,7968	1.193,90	21.429,5616

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



	desbloqueados, com os respectivos acessórios de fábrica, conforme configurações Termo de Referencia.							
12635	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA 3 (TRÊS) LINHAS(CHIP) COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA CHAMADAS VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP DA OPERADORA; PACOTE DE 1000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET Prestação de serviços de telefonia para 3 (três) linhas(chip) com ligações ilimitadas para chamadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP da operadora; Pacote de 1000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 Gb de internet com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão de voz e dados via web. Aparelhos smartphones em regime de comodato desbloqueados, com os respectivos acessórios de fábrica, conforme configurações Termo de Referência.	MÊS	12	421,5800		446,4532	298,48	5.357,4384

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



	TOTAL 1.492,38 26.787,00
--	------------------------------

2.2 – Fica o reajuste conforme IST acumulado dos últimos 12 meses, sendo 5.90% sobre o valor do contrato.

2.3. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 1.492,38 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Com o presente reajuste o valor total do contrato para 12 meses passa ao valor de R\$ 26.787,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **043/2023**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
61	02.02.01.3390.39.00.04.122.5014.4.012	1.500.99

CLÁUSULA III- DO REAJUSTE - DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados a partir da data de **14/05/2025**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV DAS CLÁUSULAS

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO